

Isenção para produtos importados de até US\$ 50 vai gerar perda de R\$ 35 bi até 2027, diz Receita

A isenção do imposto de importação para produtos de até US\$ 50 (R\$ 237) vai gerar uma perda de arrecadação de cerca de R\$ 35 bilhões até 2027, segundo estimativa da Receita Federal.

A projeção, que foi divulgada pelo Valor e confirmada pela reportagem, consta em uma nota técnica do Cetad (Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros) do Fisco.

De acordo com o documento, a análise considera que aproximadamente 80% do volume total de remessas postais e expressas, feitas por pessoas jurídicas, passarão a ser realizadas em linha com o programa de conformidade, dentro do limite de US\$ 50 e atendendo aos critérios para a aplicação de alíquota zero.

“Considerando como referência a legislação atualmente em vigor, podemos apontar que as alterações ora analisadas implicam uma perda de potencial de arrecadação correspondente ao volume de operações sujeitas à alíquota zero proposta”, diz o texto.

Conforme os cálculos da área técnica da Receita, a medida teria um custo estimado de aproximadamente R\$ 2,9 bilhões em 2023. A perda de arrecadação potencial para este ano foi calculada com base no intervalo de julho a dezembro, mas o programa Remessa Conforme será efetivamente iniciado em 1º de agosto.

Para o próximo ano, o Fisco projeta arrecadar R\$ 6,5 bilhões a menos com a mudança. A perda chega a

R\$ 7,4 bilhões em 2025, R\$ 8,5 bilhões em 2026 e R\$ 9,7 bilhões em 2027, segundo o órgão. “A partir do valor aduaneiro potencialmente tributável em reais, aplicou-se a alíquota vigente do imposto de importação (60%) para se chegar às estimativas de impacto de arrecadação apresentadas nesta nota”, diz o documento do Cedat.

Em portaria divulgada pelo Ministério da Fazenda em 30 de junho, ficou estabelecido que não haverá cobrança do imposto de importação para compras de até US\$ 50, ou equivalente em outra moeda, destinadas a pessoas físicas, desde que a empresa de comércio eletrônico, nacional ou estrangeira, faça parte do programa Remessa Conforme.

Nathalia Garcia/Folhapress



Economia



Crédito deve crescer 7,7% neste ano, prevê Banco Central

Página - 03

Preços dos carros têm maior queda em 11 anos com programa de descontos

Página - 03



GPA recusa nova oferta pelo Exito e detalha condições para venda

Página - 08

Copa feminina: ‘Há certo preconceito e não podemos nos intimidar’, diz Visa

Página - 08



Política

Lira vê atropelos sobre reforma ministerial e diz que governo precisa facilitá-la

Página - 04

Lula revive demissões ‘dolorosas’ do passado para ceder agora ao centrão

Página - 04

No Mundo

Argentinos pagarão mais caro para poupar e importar em dólares



Em meio a uma crise econômica, os argentinos pagarão mais caro no dólar para poupar e importar a partir da segunda (24), segundo um pacote de medidas anunciado pelo governo e alinhado com o FMI (Fundo Monetário Internacional). O objetivo é conter a fuga da moeda estrangeira e aumentar a arrecadação do país para conseguir quitar a dívida e evitar uma desvalorização geral do peso.

Sem credibilidade para conseguir crédito internacional, a nação vizinha fez um empréstimo de US\$ 57 bilhões com o Fundo em 2018, o maior da história, durante a gestão de Mauricio Macri. Para esquivar-se da inadimplência, seu sucessor Alber-

to Fernández reescalou a dívida e renegociou o valor para US\$ 44 bilhões em 2022, prevendo dez revisões trimestrais do acordo.

A quinta delas está ocorrendo agora, por isso uma equipe do governo está em Washington desde o último dia 16. De um lado, o país quer que o fundo libere as parcelas do empréstimo e estenda prazos de pagamento; de outro, o FMI pressiona o país a equilibrar as contas. A Argentina precisa bater diversas metas de redução de gastos, déficit fiscal e inflação, mas até agora não conseguiu cumprir muitas delas.

No domingo (23), ambas as partes divulgaram nas redes sociais que finalmente alcançaram um princípio de

acordo. “Foram acordados os objetivos e parâmetros centrais que servirão de base para um ‘Staff Level Agreement’ [acordo em nível de staff] que deverá ser finalizado nos próximos dias e depois avançar para a revisão do programa”, anunciaram. Horas depois, na segunda, o governo formalizou o pacote de mudanças que fará para mostrar boa vontade ao Fundo e também acalmar as pressões cambiais -o dólar paralelo “blue”, que rege o dia a dia dos argentinos, sofreu um salto de 495 para 528 pesos (7%) nas últimas duas semanas. A intenção é evitar medidas mais drásticas, como uma desvalorização generalizada, devido à escassez da moeda estrangeira no país.

Júlia Barbon/Folhapress

Parlamento de Israel vota reforma judicial após suspensão de acordo com oposição

Protestando desde o início do ano, os israelenses saíram mais uma vez às ruas na segunda-feira (24) para lutar contra uma reforma judicial que, acreditam, ameaça a democracia no país.

Mas desta vez e ao contrário do que houve em março, quando uma mobilização histórica fez o governo recuar do projeto, a pressão das massas foi insuficiente para impedir que o projeto fosse adiante. Por volta das 16h da tarde do horário local (10h em Brasília), a primeira lei do projeto foi aprovada pelo Congresso por 64 votos a favor e nenhum contra deputados da oposição boicotaram a votação final da lei.

A lei contra a qual os manifestantes protestavam versa sobre o chamado “padrão de razoabilidade”, hoje usada por tribunais para invalidar decisões do governo e que impacta, entre outros, a nomeação de ministros.

Em janeiro, por exemplo, a Suprema Corte usou o recurso para determinar o afastamento do então núme-

ro dois do governo, Aryeh Deri, devido a uma condenação anterior por fraude fiscal o político confessou o crime no ano passado, como parte de um acordo judicial para escapar da prisão.

Mais importante para os manifestantes que ocupavam as ruas, contudo, é o fato de que ela seria a primeira de uma série de propostas de mudanças legislativas que buscam tirar poder do Judiciário, impedindo que o Supremo vete leis aprovadas pelo Parlamento ou aumentando a influência do governo sobre a nomeação de juizes, entre outros.

Opositores do governo afirmam que essas mudanças, que operariam no nível de “leis básicas”, com poder equivalente às de uma Constituição no sistema legal israelense, removeriam os contrapesos em que um Estado democrático se baseia. Já os defensores do projeto afirmam que a reforma impõe ao Judiciário um limite há muito necessário para restaurar o equilíbrio entre os Três Poderes.

Folhapress

Feijóo e Sánchez miram abstenção de nânicos para obter maioria na Espanha



Se a direita se frustrou ao não conseguir maioria no Congresso nas eleições gerais realizadas no domingo (23) na Espanha, e a esquerda ficou em segundo lugar na votação, isso não significa que os dois lados jogaram a toalha e apenas aguardam uma nova eleição no final do ano.

Nos próximos dois meses, o PP (Partido Popular), de Alberto Feijóo, e o PSOE (Partido Socialista Operário Espanhol), de Pedro Sánchez, buscarão arranjos para chegar ou manter o poder no país.

O fato de não terem maioria absoluta de 176 cadeiras não significa que não possam

governar, porque a maioria simples também abre caminho para um deles tentar o cargo de premiê. Sánchez, por exemplo, não tinha maioria absoluta em 2019, mas governou nos quatro últimos anos, ainda que de maneira frágil.

Agora, após um processo administrativo em agosto, espera-se que o rei Filipe 6º, depois de conversar com os partidos, apresente um nome ao Congresso para votação no Parlamento no início de setembro.

Se não for alcançada a maioria absoluta na primeira votação, 48 horas depois haverá um novo pleito, com possibilidade de vitória por

maioria simples. Os 350 deputados poderão então votar “sim”, “não” ou se abster, e é nessa última opção que pode estar o destino de Feijóo ou Sánchez.

O PP conquistou 136 cadeiras neste domingo. Somando-se às 33 obtidas pelo partido de ultradireita Vox e à única da CCA (Coligação Canária), Feijóo reúne 170 votos. Porém, a lógica diz que votarão “não” todos os 122 deputados do PSOE, os 31 da coalizão de esquerda Sumar e os 19 dos quatro nânicos que apoiaram Sánchez na legislatura anterior. Assim, são 172 parlamentares contra e 170 a favor de Feijóo. Ivan Finotti/Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Crédito deve crescer 7,7% neste ano, prevê Banco Central



O Banco Central (BC) prevê que o volume de crédito bancário crescerá 7,7% em 2023. A projeção teve uma ligeira alta diante da previsão anterior de 7,6%, divulgada em março deste ano, e continua indicando um processo de desaceleração do crédito, “compatível com o ciclo de aperto monetário” de alta na taxa Selic, os juros básicos da economia.

O Comitê de Política Monetária (Copom) do BC mantém a taxa Selic em 13,75% ao ano desde agosto do ano passado, o maior nível desde janeiro de 2017, apesar da queda da inflação e das pressões de parte do governo para redução dos juros básicos.

A Selic é o principal instrumento do BC para alcançar a meta de inflação porque a taxa causa reflexos nos preços, já que juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança, evitando a demanda aquecida. Os efeitos do aperto monetário são sentidos no encarecimento do crédito e na desaceleração da economia.

A nova estimativa incorpora os novos dados do mercado de crédito e a revisão do cenário macroeconômico futuro. As informações são do Relatório de Inflação, publicação trimestral do BC, divulgado na quinta-feira (29).

“Os dados do mercado de crédito divulgados desde o relatório anterior mostram

evolução do saldo dos empréstimos às famílias acima do esperado, principalmente no segmento direcionado, enquanto os financiamentos às empresas recuaram de forma mais intensa, destacando-se o segmento livre”, informou o órgão.

Para 2023, a projeção de crescimento do estoque do crédito livre para pessoas físicas aumentou de 8% para 9%, “refletindo a maior resiliência observada nas concessões até abril de 2023”. Por sua vez, a projeção de crescimento do crédito livre às empresas foi reduzida de 6% para 3%, “devido à desaceleração mais intensa do que a esperada no primeiro quadrimestre do ano”.

Andreia Verdélio/ABR

Preços dos carros têm maior queda em 11 anos com programa de descontos

Sob impacto do programa de descontos do governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT), os preços dos automóveis novos caíram 2,76% em junho, na maior redução em 11 anos no Brasil.

É o que apontam os dados do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgados pelo IBGE na semana passada.

A queda para o consumidor, contudo, deve ter fôlego curto, já que o programa de descontos para os chamados carros populares foi pontual, dizem analistas. O governo anunciou o fim da medida no início deste mês.

“Os preços agora voltam para a vigência normal. O consumidor se depara novamente com valores mais elevados”, afirma Milad Kalume Neto, diretor de desenvolvimento de negócios da consultoria Jato Dynamics do Brasil.

Segundo o IBGE, com a queda de 2,76%, os au-

tomóveis novos tiveram a maior contribuição individual (-0,09 ponto percentual) para a deflação (baixa) de 0,08% do IPCA como um todo em junho. Porém, com o fim dos descontos, os carros zero-quilômetro devem subir 0,7% no índice de inflação de julho, projeta o economista André Braz, do FGV Ibre.

Para o IPCA como um todo, a estimativa é de avanço de 0,15% neste mês, segundo Braz. “A medida do governo federal não tem efeito duradouro. Do mesmo jeito que abriu espaço para a trégua em junho, pode acelerar a inflação em julho. Agora, os preços voltam a subir”, aponta o economista.

A queda de 2,76% foi a maior para os automóveis novos no IPCA desde junho de 2012. À época, a retração dos preços havia alcançado 5,48%, também sob impacto de uma medida do governo federal para estimular o consumo.

Leonardo Viecelli/Folhapress



Taxação para super-ricos cria risco para finalizar Reforma Tributária, diz Lira



O presidente da Câmara, deputado federal Arthur Lira (PP-AL), disse na segunda-feira (24) considerar arriscado o governo Lula colocar em discussão a taxa de fundos exclusivos de investimento antes de a conclusão final da Reforma Tributária no Senado.

Em São Paulo, durante almoço do grupo Lide, Lira afirmou que “uma coisa é concordar com o mérito, outra coisa é concordar com o timing” e lembrou que a Câmara dos Deputados já votou a taxa de lucros e dividendos e mexer no Imposto de Renda para pessoas jurídicas, texto atualmente no Senado.

“Não pude me expressar publicamente, nem conversar

mais especificamente com o ministro [Fernando] Haddad [Economia], mas eu acho politicamente um risco grande de você abrir vários flancos de discussão. Enquanto você está discutindo a Reforma Tributária no Senado, se você vem com esse outro viés agora, antes da finalização, você pode embolar esse meio de campo.”

Na semana passada, Haddad, disse que o governo vai encaminhar um projeto de lei para tributar fundos exclusivos de investimento, voltados à alta renda. A proposta será enviada ao Congresso junto com o Orçamento de 2024, que precisa ser apresentado até 31 de agosto.

Lira disse que ainda não conversou com Haddad sobre o assunto, mas que, se

perguntarem sua opinião, ele dirá para esperar terminar a Reforma Tributária antes. “O governo iniciar uma discussão sobre a renda, a taxa de off-shore, de fundos, disso e daquilo outro no meio da Reforma Tributária, isso pode atrapalhar o ambiente. Vamos tratando de matar um leão por vez e não matar o mesmo leão todos os dias.”

Em entrevista na segunda (17), Haddad disse prever resistência à segunda fase da reforma, mas que os dados preparados pelo governo mostrarão a necessidade de mexer nas regras de tributação de patrimônio e renda.

Os fundos exclusivos de investimento são aqueles em que poucos cotistas mantêm valores expressivos em aplicações.

Fernanda Brigatti/Folhapress

Política

Lira vê atropelos sobre reforma ministerial e diz que governo precisa facilitá-la



O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), participou na segunda-feira (24) de um evento em São Paulo e falou sobre a reforma ministerial em preparação pelo governo Lula (PT).

Lira criticou a forma como o assunto tem sido abordado nos bastidores e disse que isso não contribui para a governabilidade do governo federal.

“Eu penso que esse assunto está sendo, de uma certa forma, atropelado. Isso não ajuda na governabilidade. E eu acho que o governo tem que ajudar a se facilitar”,

afirmou ao final de um almoço-debate do Lide - Grupo de Líderes Empresariais.

Questionado se o deputado chegou a se reunir na semana passada com o presidente Lula para tratar do assunto, Lira negou. “Não é um assunto para tratar agora. Então, não foi marcado [encontro para abordar o tema]”, disse.

“Esse não é um assunto prioritário para a presidência da Câmara. O presidente Lula está imbuído de resolver esse assunto. Tem que ser no tempo do governo, da maneira que o governo achar, e aí sim ele me chama oficialmente”, acrescentou.

O parlamentar afirmou que só teve reunião com o petista logo após a aprovação da Reforma Tributária na Câmara. Lira disse, então, que ambos trataram brevemente sobre governabilidade.

“A única coisa que eu disse é que quanto mais o governo tiver facilidade no plenário, tanto melhor para eles e para mim”, declarou. O deputado reiterou, contudo, que quem tem que construir a base governista é o próprio governo.

O presidente da Câmara disse não ter lido ainda os dois projetos de lei assinados por Lula, que endurecem o combate a crimes contra a democracia. Stéfanie Rigamonti/Folhapress

Lula revive demissões ‘dolorosas’ do passado para ceder agora ao centrão



Em meio a uma negociação arrastada com o centrão, o presidente Lula (PT) tem recordado decisões consideradas dolorosas que já tomou para justificar o eventual sacrifício de aliados mais próximos na acomodação de partidos de centro e de direita na Esplanada dos Ministérios.

Essas conversas são interpretadas por interlocutores do presidente como um sinal da disposição de exonerar aliados em prol da governabilidade. Hoje Lula conta com uma base frágil e insuficiente no Congresso.

Ao traçar diferentes cenários para a reforma ministerial neste terceiro mandato, Lula tem confidenciado a pessoas próximas que não

Publicidade Legal

Nero Campinas Gelateria Ltda.

CNPJ nº 34.431.911/0001-95 - NIRE 35.231.749.618

Reunião Extraordinária de Quotistas

Ficam convocados os sócios da **Nero Campinas Gelateria Ltda. (“Sociedade”)**, nos termos do artigo 1.152, §3º do Código Civil, para se reunirem no endereço Rua Avelino Silveira Franco, nº 149, sala 344, Cond. L’Office – Sousas, Ville Sainte Hélène, Campinas/SP, CEP: 13105-822, para Reunião Extraordinária de Quotistas a ser realizada em 3/8/2023, às 10h, em 1ª convocação, ou às 10:30hrs em 2ª convocação, para deliberar sobre: (i) destituição de administradores; (ii) inclusão no Contrato Social de previsão de exclusão extrajudicial de sócios com regras de apuração de haveres; (iii) alteração das regras de convocação de reunião de sócios; e (iv) consolidação da nova redação do contrato social. Campinas/SP, 25 de julho de 2023. **Wilhelm Siewert Neto**, Administrador. (25, 26 e 27/07/23)

Nero Gelateria Ltda.

CNPJ nº 24.974.039/0001-78 - NIRE 35.229.794.733

Reunião Extraordinária de Quotistas

Ficam convocados os sócios da **Nero Gelateria Ltda. (“Sociedade”)**, nos termos do artigo 1.152, §3º do Código Civil, para se reunirem no endereço Rua Avelino Silveira Franco, nº 149, sala 344, Cond. L’Office – Sousas, Ville Sainte Hélène, Campinas/SP, CEP: 13105-822, para Reunião Extraordinária de Quotistas a ser realizada em 3/8/2023, às 10h, em 1ª convocação, ou às 10:30hrs em 2ª convocação, para deliberar sobre: (i) destituição de administradores; (ii) inclusão no Contrato Social de previsão de exclusão extrajudicial de sócios com regras de apuração de haveres; (iii) alteração das regras de convocação de reunião de sócios; e (iv) consolidação da nova redação do contrato social. Campinas/SP, 25/7/2023. **Wilhelm Siewert Neto**, Administrador. (25, 26 e 27/07/23)

Nero Gelato Ltda.

CNPJ nº 49.948.002/0001-04 - NIRE: 35.250.929.688

Reunião Extraordinária de Quotistas

Ficam convocados os sócios da **Nero Gelato Ltda. (“Sociedade”)**, nos termos do artigo 1.152, §3º do Código Civil, para se reunirem no endereço Rua Avelino Silveira Franco, nº 149, sala 344, Cond. L’Office – Sousas, Ville Sainte Hélène, Campinas/SP, CEP: 13105-822, para Reunião Extraordinária de Quotistas a ser realizada em 3/8/2023, às 10h, em 1ª convocação, ou às 10:30hrs em 2ª convocação, para deliberar sobre: (i) destituição de administradores; (ii) inclusão no Contrato Social de previsão de exclusão extrajudicial de sócios com regras de apuração de haveres; (iii) alteração das regras de convocação de reunião de sócios; e (iv) consolidação da nova redação do contrato social. Campinas/SP, 25/7/2023. **Wilhelm Siewert Neto**, Administrador. (25, 26, 27/07/23)

Presidência de Barroso eleva pressão sobre STF com desgaste antecipado

Após o ministro Luís Roberto Barroso no comando do STF) em outubro deste ano deve levar a corte ainda mais para o centro do debate político e ampliar o desgaste do tribunal.

O magistrado, que gosta dos holofotes e costuma dar entrevistas e comentar acontecimentos do país, assumirá o lugar da ministra Rosa Weber, que tem perfil discreto e evita dar declarações públicas longe do plenário em julgamentos.

O temor entre ministros em conversas reservadas é que o Supremo fique ainda mais exposto e a figura de Barroso na presidência reforce o discurso da militância do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) de que o STF é um ator político que vai além de suas atribuições de última instância do Poder Judiciário.

Recentemente, o ministro se envolveu em polêmica ao se incluir entre os responsáveis por derrotar Bolsonaro nas eleições do ano passado.

Folhapress

seria a primeira vez em que precisa demitir amigos e aliados de primeira hora com o objetivo de conquistar uma base parlamentar estável.

Um ano após assumir o primeiro mandato, por exemplo, o petista demitiu seis ministros. Foi a primeira reforma ministerial, em janeiro de 2004. Lula classificou aquele momento como “doloroso”. Entre os demitidos estava José Graziano (Combate à Fome), um dos mais próximos ao petista.

A reforma foi necessária para abrir espaço para o PMDB (hoje, MDB), que selou uma aliança duradoura com o PT a partir de então.

Lula, que agora está no terceiro mandato, também tem lembrado da difícil de-

cisão de demitir Olívio Dutra (PT-RS) do Ministério das Cidades em junho de 2005 para a entrada do PP.

Um dos fundadores do PT, Dutra conhece Lula desde 1979. Ele foi dispensado do cargo por pressão do PP, partido do então presidente da Câmara Severino Cavalcanti (PE).

Agora, em julho de 2023, o filme parece se repetir.

O presidente é pressionado pelo centrão, liderado pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), a ceder ministérios de peso, como Desenvolvimento Social. A pasta é ocupada por Wellington Dias (PT), que foi um dos coordenadores da campanha presidencial do ano passado.

Catia Seabra/Folhapress



Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.

As integridades das publicações encontram-se disponíveis no site: <https://datamercantil.com.br/publicidade-legal>

A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/10/2022

1. Data, Hora e Local: Em 28/10/2022, às 10:30 horas, na sede social da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. ("Companhia"), no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 01, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000. **2. Quorum:** Acionistas representando 100% do capital da Companhia, a saber: **(a) Sodexo Pass Internacional**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lés - Mouligneaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por sua procuradora, a Sra. Bernarda Briceño Ramirez, venezuelana, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RNM nº G378228Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 e **(b) Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, sociedade empresarial limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Thierry Noel Michel Guihard, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 18, § 3 do Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Presidente: **Bernarda Briceño Ramirez**; Secretário: **Thierry Noel Michel Guihard**. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) aprovar a lavratura da ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º § 1º, da Lei das Sociedades por Ações (ii) a nomeação da Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, brasileira naturalizada, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.977.168-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 233.394.878-71, residente e domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) ratificar a composição do Conselho de Administração; (iv) formalizar a cessão e transferência de 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal do Sr. **Marcos Eduardo Binder** para a acionista **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**; (v) alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis; (vi) alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis; (vii) alteração do valor para aquisições que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis; e (viii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Todas tomadas por unanimidade de votos: (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) Aprovar a nomeação da Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, acima qualificada, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme termo de posse Anexo I; (iii) Ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia formado por até 4 conselheiros, conforme abaixo: a) Sr. **Juan Camilo Chaves Zulagua**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 – 19 T0 9, ap. 301, NN – Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233 como Presidente do Conselho de Administração; b) Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 15FV16733, residente e domiciliado na 17 Avenue Emile Deschanel 75007, Paris, França; c) Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000; e d) Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, brasileira naturalizada, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.977.168-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 233.394.878-71, residente e domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000. (iv) Formalizar a cessão e transferência de 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal do Sr. **Marcos Eduardo Binder** para a acionista **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.** Diante da cessão e transferência realizada no livro de transferência de ações nominativas, bem como a atualização das participações acionárias no livro de registro de ações nominativas da Companhia, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 760.741.471,00 em moeda corrente do país, dividido em 764.880.354 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas: **Acionista: Sodexo Pass Internacional; Nº de Ações: 467.206.393; Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.; 297.673.961. Total: 764.880.354. Súnicio** - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação ordinária, e a cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral." (v) Aprovar a alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para até € 200.000. Desta forma, o Artigo 12º passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 12º - Ao Diretor Presidente compete: I. (I). Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15º: a) (I) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (vi) Aprovar o valor para aquisições que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para valor superior a € 200.000. Desta forma, o Artigo 15º passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 15º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (I); b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento" (vii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, cuja versão será a constante no Anexo II à presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Sra. **Bernarda Briceño Ramirez** (Presidente); Sr. **Thierry Noel Michel Guihard** (Secretário); Acionistas: **Sodexo Pass Internacional** (p.p. Bernarda Briceño Ramirez) e **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.** (r.p. Thierry Noel Michel Guihard). A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Barueri, 28/10/2022. **Bernarda Briceño Ramirez**, Presidente; **Thierry Noel Michel Guihard**, Secretário. **Acionistas: Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, Por: Thierry Noel Michel Guihard, Cargo: Diretor Presidente. JUCESP nº 683.728/22-2 em 05/12/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Estatuto Social Consolidado. Denominação, Prazo e Sede:** Artigo 1º - A Companhia opera sob a denominação social de **Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.**, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente a Lei nº 6.404/76. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, podendo, mediante deliberação em Assembleia Geral de acionistas representando mais da metade do capital social, abrir filiais, escritórios e representações no País ou no exterior. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Objeto Social. Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto: a) a substituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamento, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento: (i) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (ii) gerenciamento de contas de pagamento

detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (iii) gestão do uso de moeda eletrônica; (iv) emissão de instrumentos de pagamento; (v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; (vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e (viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros; c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento; d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral; e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes; f) a prestação de serviços de campanha de incentivos; g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Sociedade, e a administração de seus próprios bens de renda; h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral; i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras; j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade; e k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros. **Capital Social e Ações. Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 760.741.471,00 em moeda corrente do país, dividido em 764.880.354 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas: **Acionista: Sodexo Pass Internacional; Nº de Ações: 467.206.393; Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.; 297.673.961. Total: 764.880.354. Súnicio** - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação ordinária, e a cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Deliberações Sociais. Artigo 6º** - Os acionistas decidirão, através de Assembleia Geral, alteração de Estatuto Social ou outros atos de deliberação, não obstante as matérias de sua exclusiva competência, sobretudo quanto disser respeito à Companhia, sem limitação de qualquer natureza. **Artigo 7º** - As deliberações serão tomadas pelos acionistas observando o disposto abaixo: I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do capital social, nos casos de modificação do estatuto social, incorporação, fusão e dissolução da Companhia, a cessação do estado de liquidação, criação de "joint venture", aquisição de ativos ou quotas ou ações de outra sociedade, bem como a aprovação para a tomada e concessão de empréstimos, alienação, por qualquer forma, de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.001, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, e, ainda, a aprovação para a concessão, pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, de avais, fianças ou quaisquer outras garantias em relação a obrigações de terceiros, de qualquer acionista ou para atingi-los, qualquer que seja o valor envolvido; e II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de aprovação das contas da administração, designação e/ou destituição de conselheiros, o modo de suas respectivas remunerações, podendo inclusive estabelecer que conselheiros não perceberão qualquer remuneração, e aprovação do pedido de recuperação judicial ou de falência da Companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas. **Artigo 8º** - Os acionistas reunir-se-ão por convocação de qualquer um deles ou de quaisquer diretores ou conselheiros da Companhia, por meio de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou qualquer outro meio escrito, com 8 dias de antecedência, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número. **Súnicio** - É dispensada a convocação quando da Assembleia Geral participarem todos os acionistas. **Administração. Artigo 9º** - A administração da Companhia será exercida por dois órgãos distintos, a Diretoria, nomeada pelo Conselho de Administração, e o Conselho de Administração, cujos membros serão nomeados pelos acionistas, sendo que tais membros dos órgãos de administração da Companhia terão as atribuições e as competências definidas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, em especial a Lei nº. 6.404/76. **§1º** - Compete a qualquer dos Diretores e a qualquer membro do Conselho de Administração, convocar, quando necessário, Assembleia Geral. **§2º** - A designação, nomeação, destituição e/ou substituição dos membros da Diretoria dependerá de votos da maioria dos membros do Conselho de Administração e, quanto aos membros do Conselho de Administração, os atos acima mencionados dependerão da aprovação da unanimidade dos acionistas. **§3º** - Os administradores, em qualquer caso, atuarão nos limites da lei e do Estatuto Social. **§4º** - Qualquer mudança ou revogação dos poderes dos administradores implicará na revogação automática de todos os mandatos existentes, que sejam atingidos pelas modificações. **Artigo 10º** - São expressamente vedados, sendo, nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, diretores, membros do Conselho de Administração, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, bem como qualquer ato que contrarie o disposto neste Estatuto Social. **Da Diretoria. Artigo 11º** - A Diretoria será composta por 2 membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, com títulos específicos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, ambos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. **Súnicio** - Os mandatos dos Diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução. **Artigo 12º** - Ao Diretor Presidente compete: I. Representar a Companhia em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante cortes arbitrais, excluindo-se as autoridades do Mercado de Capitais; II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15º: a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 anos, exceder o valor de € 1.000.000; d) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima. III. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, assinando todos os documentos ou contratos bancários necessários ao desempenho desta função, inclusive contratos de câmbio, financiamento, avais e fianças, emitindo e endossando cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívidas. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15º: a) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; IV. Fixar as orientações e diretrizes gerais da Companhia, que deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração, na forma do artigo 15º, inciso I; V. Alienar, por qualquer forma, qualquer ativo tangível ou intangível. Em relação à alienação de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização dos acionistas, conforme determinado no artigo 7º; VI. Administrar a Companhia segundo as prescrições legais aplicáveis, bem como conduzir os negócios da Companhia respeitando as leis e o Estatuto Social, bem como as orientações e diretrizes dos negócios sociais aprovadas pelo Conselho de Administração e as decisões deste órgão. **§1º** - O Diretor Presidente poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 ano. **§2º** - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado. **Artigo 13º** - Ao Diretor Financeiro compete representar a Companhia perante as autoridades de Mercado de Capitais. **§1º** - O Diretor Financeiro poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade

limitado a, no máximo, 01 ano. **§2º** - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado. **§3º** - O Diretor Financeiro tem competência concorrente com o Diretor Presidente para os seguintes atos: I. Preparar e emitir as indicações financeiras da Companhia, em obediência aos princípios da contabilidade; II. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, observada a competência estabelecida no artigo 15º; VI, letra "d", privativa do Conselho de Administração; e III. Emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívida, observada a competência estabelecida no artigo 15º; VI, letra "d", privativa do Conselho de Administração. **Conselho de Administração: Artigo 14º** - O Conselho de Administração será composto por 4 membros, indicados e destituíveis a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social: **§1º** - Podem compor o Conselho de Administração pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes ou não no País. **§2º** - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 anos, admitida a reeleição, devendo os conselheiros permanecer nos respectivos cargos até a posse de seu sucessor. **§3º** - A acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social poderá designar o Presidente do Conselho de Administração. **§4º** - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de qualquer administrador, conselheiro ou diretor, através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, por qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica. **§5º** - A convocação dos membros do Conselho de Administração será dispensada quando da reunião participar todos os conselheiros. **§6º** - Compete ao Presidente do Conselho, além do seu próprio voto, o exercício de voto de desempate das decisões do Conselho de Administração, quando necessário. **§7º** - A reunião do Conselho de Administração será dispensável quando todos os conselheiros decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. **§8º** - Na hipótese do § anterior, tanto as deliberações quanto a decisão do órgão poderão ser realizadas através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica. **§9º** - Em qualquer hipótese, tanto as deliberações quanto as decisões do Conselho de Administração serão arquivadas pelo seu Presidente e, quando afetarem terceiros, serão publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis. **§10º** - Os membros do conselho serão nomeados através de assembleia pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social. **Artigo 15º** - Compete ao Conselho de Administração: **I.** Nomear, destituir, eleger e/ou substituir os Diretores da Companhia; **II.** Aprovar a orientação geral dos negócios da Companhia fixados pelo Diretor Presidente; **III.** Monitorar e acompanhar a gestão da Diretoria, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como de quaisquer outros documentos e atos; **IV.** Manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria; **V.** Eleger e destituir auditores independentes, estabelecendo suas atribuições e remunerações; **VI.** Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) quaisquer transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 anos, o valor exceder a € 1.000.000; d) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima. **VII.** Autorizar negócios de qualquer natureza entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladas, com qualquer uma de seus acionistas, pessoa física ou jurídica, bem como com qualquer sócio ou acionista de seus sócios pessoa jurídica ou sociedade direta ou indiretamente controlada por qualquer dos referidos sócios ou acionistas, ou ainda com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro, ou Diretores das sócias, pessoas jurídicas, da Companhia. **Súnicio** - São ineficazes perante a Companhia os atos praticados pela Diretoria fora dos limites das suas atribuições, bem como aqueles em desacordo com as orientações e/ou decisões do Conselho de Administração. **Conselho Fiscal. Artigo 16º** - A Companhia não terá Conselho Fiscal. **Modificação do Estatuto Social. Artigo 17º** - O presente Estatuto Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação em Assembleia Geral da acionista ou acionistas que representem, no mínimo, 3/4 do capital social, salvo nos casos de modificação do Estatuto Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Estatuto Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de 3/4. **Cessão de Ações e Direito de Preferência. Artigo 18º** - Nenhum dos acionistas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar quaisquer de suas ações ou direitos a ela inerentes, as demais acionistas ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social. **§1º** - A Companhia não reconhecerá qualquer efeito perante os acionistas, a Companhia e terceiros, o ato pelo qual uma acionista vende a caucionar ou de qualquer forma, empenhar suas ações ordinárias, no todo ou em parte. **§2º** - Fica garantido os acionistas da Companhia o direito de preferência à aquisição das ações de emissão da Companhia, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no seu capital social. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição, salvo no caso de cessão e transferência de ações entre pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, coligadas, controladas ou controladoras de qualquer dos acionistas, aderir, obrigatoriamente, aos termos e condições deste Estatuto Social. **Extinção de Acionista Pessoa Jurídica. Artigo 19º** - A Companhia não se dissolverá pela retirada, extinção, liquidação, falência ou recuperação judicial de qualquer acionista pessoa jurídica, continuando com o remanescente pelo prazo legal, período no qual deverá ser admitida nova acionista. **Artigo 20º** - Não se considerará extinção de acionista pessoa jurídica, a sua incorporação, fusão ou cisão. **Exercício Social, Lucros e sua Destinação. Artigo 21º** - O ano social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social e correspondente ao mesmo será levantado o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, de conformidade com as prescrições e facultades legais, contratuais e fiscais. **Artigo 22º** - Os lucros apurados no balanço a que se refere o Artigo 21, acima, terão o destino que for deliberado pelos acionistas representando a maioria do capital social, observando-se as retenções legalmente previstas. Os dividendos mínimos obrigatórios serão de 1% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, compensando-se os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício. **§1º**: Os dividendos previstos neste Artigo poderão deixar de ser distribuídos total ou parcialmente aos acionistas, desde que atendidas as disposições dos parágrafos 3º a 6º do artigo 202, da Lei nº 6.404/76. **§2º**: Após atendidas as disposições contidas neste Artigo, o saldo remanescente do lucro líquido do exercício terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, com base na proposta da Administração, e respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis. **Artigo 23º** - A Companhia poderá levantar balanços intercalares e intermediários, para fins de distribuição de lucros e pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 204, da Lei nº 6.404/76 e sem prejuízo ao disposto no Artigo 22 deste Estatuto, desde que aprovado em Assembleia Geral por acionistas representando a maioria do capital social. **Dissolução da Companhia: Artigo 24º** - Ocorrerá a dissolução da Companhia nos casos legais ou quando assim for deliberado em Assembleia Geral pela acionista ou acionistas titulares de 3/4 do Capital Social. **Regência: Artigo 25º** - A Companhia será regida pelo disposto neste estatuto social, bem como pelo estabelecido na Lei nº 6.404, de 15/12/1976, aplicando-se, nos casos omissos exclusiva e supletivamente a Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil). **Alteração de Quorum por Lei Superveniente: Artigo 26º** - Os quóruns de deliberação de acionistas indicados neste Estatuto Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução. **Foro: Artigo 27º** - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Ata da Assembleia Geral de Rerratificação Realizada em 04/08/2020

Data, hora e local: 04/08/2020, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. **Convocação e publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: **Marcos Eduardo Binder**, Secretário: **Geraldo França Sobreira**. **Presença e instalação:** Acionistas representando 100% do capital da Companhia, a saber: (a) **Sodexo Pass International**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lés - Moulineaux Cedex 9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por seu procurador Sr. Marcos Eduardo Binder, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP:06454-000; (b) **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Geraldo França Sobreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.593.012X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; e (c) **SR. Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP:06454-000; estando, portanto, devidamente instalada a Assembleia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a seguinte matéria de interesse da Companhia: rerratificar a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 25/05/2020 e levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 212.316/20-5, em sessão de 18/06/2020 ("AGE de 25/05/2020"), de forma que fique expressamente registrado e com efeitos a todas as partes, principalmente a terceiros, que os membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia nomeados para seus respectivos cargos nos termos da AGE de 25/05/2020, tomaram posse de seus respectivos cargos no dia 25/05/2020 por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, os quais, por um lapso, foram anexados à ata da AGE de 25/05/2020 como sendo datados de 07/05/2020. Assim, o objeto da presente deliberação é a rerratificação dos termos de posse dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, decorrentes da nomeação realizada na AGE de 25/05/2020 e a ela anexados, os quais datam de 25/05/2020, não de 07/05/2020, sendo ainda rerratificadas as demais matérias objeto da AGE de 25/05/2020, quais sejam (i) a rereleição dos membros da Diretoria - Diretor Presidente e Diretor Financeiro com a confirmação da redação do estatuto, (ii) a rereleição dos membros do Conselho de Administração com a confirmação da redação do estatuto e (iii) a publicação da ata da AGE de 25/05/2020 na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976. **Deliberações:** colocada a matéria em discussão e posterior votação, os acionistas aprovaram-na por unanimidade e sem quaisquer ressalvas rerratificar a ata da AGE de 25/05/2020, com o que os termos de posse dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia são ora anexados com a data correta das respectivas assinaturas (25/05/2020). **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certificase que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente Marcos Eduardo Binder; Secretário: Geraldo França Sobreira; Acionistas: Sodexo Pass International, Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda e Marcos Eduardo Binder. **Mesa:** Marcos Eduardo Binder, Presidente; Geraldo França Sobreira, Secretário. **Acionistas:** Sodexo Pass International, p/p Marcos Eduardo Binder; Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda., r.p. Geraldo França Sobreira. **Marcos Eduardo Binder**, Acionista. JUCESP nº 355.688/20-7 em 02/09/20. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/10/2022

1. Data, hora e local: Em 28/10/2022, às 10:00 horas, na sede social da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. ("Companhia"), no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000. **2. Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 18, § 3 do Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Presidente: **Thierry Noel Michel Guihard**; Secretário: **Marcos Eduardo Binder**. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a destituição do Sr. **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 143.814.758-95, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) ratificar a composição do Conselho de Administração; **6. Deliberações:** Todas tomadas por unanimidade de votos: (i) aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) aprovar a destituição do Sr. **Marcos Eduardo Binder**, acima qualificado, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia formado por até 4 conselheiros, conforme abaixo: **a) Sr. Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 - 19 TO 9, ap. 301, NN - Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233 como Presidente do Conselho de Administração; **b) Sr. Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 15FV16733, residente e domiciliado na 17 Avenue Emile Deschanel 75007, Paris, França; e c) Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Sr. **Marcos Eduardo Binder**, Presidente e Dr. **Thierry Noel Michel Guihard**, Secretário. **Acionistas:** Sodexo Pass International, p.p. Marcos Eduardo Binder; Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. por Thierry Noel Michel Guihard, diretor presidente. A presente é cópia fiel lavrada em livro próprio. Barueri, 28 de outubro de 2022. **Mesa:** **Thierry Noel Michel Guihard**, Presidente; **Bernarda Briceño Ramirez**, Secretária. **Acionistas:** Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda., r.p. Thierry Noel Michel Guihard. **Sodexo Pass International**, p.p. Bernarda Briceño Ramirez. JUCESP nº 676.318/22-8 em 02/12/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/05/2023

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês maio do ano de 2023, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. **Convocação:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: **Thierry Noel Michel Guihard**, Secretária: **Bernarda Briceño Ramirez**. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital da Companhia, a saber: (a) **Sodexo Pass International**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lés - Moulineaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por sua procuradora, a Sra. Bernarda Briceño Ramirez, venezuelana, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RNE nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 e (b) **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, Sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Thierry Noel Michel Guihard, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a seguinte matéria de interesse da Companhia: (i) A alteração do endereço da filial com CNPJ 69.034.668/0039-29 ("Filial") para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05425-902; (ii) A alteração do endereço da matriz para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05425-902. **Deliberações:** Colocadas a matéria em discussão e posterior votação, resultou a mesma aprovada unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos: (i) A alteração do endereço da Filial para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05425-902. (ii) A alteração do endereço da matriz para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05425-902. Com efeito, passa o artigo 2º do estatuto social da Companhia a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902. e possui uma filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902." **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certificase que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: Thierry Noel Michel Guihard; Secretária: Bernarda Briceño Ramirez; Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez) e Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard). **Mesa:** **Thierry Noel Michel Guihard**, Presidente; **Bernarda Briceño Ramirez**, Secretária. **Acionistas:** **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, r.p. Thierry Noel Michel Guihard. **Sodexo Pass International**, p.p. Bernarda Briceño Ramirez. JUCESP nº 226.753/23-2 em 02/06/23. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27/03/2023

Data, hora e local: Aos 27 dias do mês março do ano de 2023, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. **Convocação:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: **Thierry Noel Michel Guihard**, Secretária: **Bernarda Briceño Ramirez**. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital da Companhia, a saber: (a) **Sodexo Pass International**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lés - Moulineaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por sua procuradora, a Sra. Bernarda Briceño Ramirez, venezuelana, casada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 e (b) **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, Sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Thierry Noel Michel Guihard, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688-G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a seguinte matéria de interesse da Companhia: (i) Aprovar a lavratura da ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º, §1, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) A rereleição da Sra. Bernarda Briceño Ramirez para continuar exercendo o cargo de Diretora Financeira **Deliberações:** Colocadas a matéria em discussão e posterior votação, resultou a mesma aprovada unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos: (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º, §1, da Lei das Sociedades por Ações. (ii) Aprovar a Rereleição da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, casada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, para o exercício do cargo de Diretora Financeira, pelo prazo de 3 anos, permitida a rereleição, nos termos do inciso III, do artigo 143, da Lei 6.404/76, devendo permanecer o cargo até a posse do seu sucessor, conforme termo de posse Anexo I. **A Diretora Financeira** declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial de exercer a administração da companhia, e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a prioridade. Dessa forma, a **Diretora Financeira**, ora rereleita se mantém investida no cargo, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, anexo I, parte integrante do presente instrumento. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certificase que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: Thierry Noel Michel Guihard; Secretária: Bernarda Briceño Ramirez; Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez) e Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard). **Mesa:** **Thierry Noel Michel Guihard**, Presidente; **Bernarda Briceño Ramirez**, Secretária. **Acionistas:** **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, r.p. Thierry Noel Michel Guihard; **Sodexo Pass International**, p.p. Bernarda Briceño Ramirez. JUCESP nº 144.727/23-7 em 12/04/23. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2021

Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês agosto do ano de 2021, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. **Convocação:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: **Marcos Eduardo Binder**, Secretário: **Thierry Noel Michel Guihard**. **Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **Sodexo Pass International**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lés - Moulineaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por seu procurador, o Sr. **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; (b) **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; e (c) **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de RG nº 27.728.405-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Alphaville, Bloco 01, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, CEP: 06455-000. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) Reeleger o Presidente do Conselho de Administração Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga** e o membro do Conselho de Administração Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**; (ii) Destituir do cargo de membro do Conselho de Administração o Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**; (iii) Eleger os Srs. **Marcos Eduardo Binder** e **Thierry Noel Michel Guihard** ao cargo de membros do Conselho de Administração; e (iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do §3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, resultaram as mesmas aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos: (i) Reeleger o Presidente do Conselho de Administração Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 - 19 TO 9, ap. 301, NN - Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233 e o membro do Conselho de Administração Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, passaporte nº 15FV16733, residente em 17 Avenue Emile Deschanel 75007, Paris, França. (ii) Destituir do cargo de membro do Conselho de Administração o Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, francês, casado, administrador, passaporte nº 20AC1131, residente em 13 allée Isadora Duncan 75015, Paris, França. (iii) Eleger os Srs. **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 e **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 ao cargo de membros do Conselho de Administração. A Companhia passa a ter como membros do Conselho de Administração: Presidente do Conselho - Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, e demais membros: Srs. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, **Marcos Eduardo Binder** e **Thierry Noel Michel Guihard**. Os termos de posse serão anexados à presente Ata como parte integrante. (vi) Publicação da ata na forma de extrato, nos termos do §3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certificase que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: Marcos Eduardo Binder; Secretário: Thierry Noel Michel Guihard; Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Marcos Eduardo Binder), Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard) e Marcos Eduardo Binder. **Mesa:** **Marcos Eduardo Binder**, Presidente; **Thierry Noel Michel Guihard**, Secretário. **Acionistas:** **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, r.p. Thierry Noel Michel Guihard e **Sodexo Pass International**, p.p. Marcos Eduardo Binder. JUCESP nº 475.782/21-5 em 01/10/21. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC -
R\$ 4,7451 / R\$ 4,7457 **
Câmbio livre mercado -
R\$ 4,7310 / R\$ 4,7330 *
Turismo - R\$ 4,8200 /
R\$ 4,9150
(* cotação média do
mercado
(**) cotação do Banco
Central
Variação do câmbio livre
mercado
no dia: -1,00%
OURO BM&F
R\$ 292.4
BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: 0,94%
Pontos: 121.341
Volume financeiro:
R\$ 24,653 bilhões
Maiores altas: WEG
ON (6,81%), Eneva ON
(4,38%), Embraer ON
(4,37%)
Maiores baixas: IRB ON
(-14,40%), Minerva ON
(-4,38%), Marfrig ON
(-3,88%)
S&P 500 (Nova York):
0,40%
Dow Jones (Nova York):
0,52%
Nasdaq (Nova York):
0,19%
CAC 40 (Paris): -0,07%
Dax 30 (Frankfurt): 0,08%
Financial 100 (Londres):
0,19%
Nikkei 225 (Tóquio):
1,23%
Hang Seng (Hong Kong):
-2,13%
Shanghai Composite
(Xangai): -0,11%
CSI 300 (Xangai e
Shenzhen): -0,44%
Merval (Buenos Aires):
-1,33%
IPC (México): -0,34%
ÍNDICES DE
INFLAÇÃO IPCA/IBGE
Setembro 2022: -0,29%
Outubro 2022: 0,59%
Novembro 2022: 0,41%
Dezembro 2022: 0,62%
Janeiro 2023: 0,53%
Fevereiro 2023: 0,84%
Março 2023: 0,71%
Abril 2023: 0,61%
Maio 2023: 0,23%
Junho 2023: -0,08%

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa
Faça um orçamento conosco:
comercial@datamercantil.com.br
Acesse nosso site:
www.datamercantil.com

Norte Buss Transportes S.A.

CNPJ/MF nº 21.692.479/0001-44 - NIRE 35.300.479.696

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os Srs. Acionistas da **Norte Buss Transportes S.A.** convidados para a AGOE, no dia **4-ago-2023**, às **10h00**, na **Avenida General Ataliba Leonel, nº 2.630 - Parada Inglesa - São Paulo/SP** (Local reservado fora da sede da Companhia que fica localizada no endereço da Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, nº. 3229 - Tucuruvi - CEP: 02306-003 por reunir condições estruturais adequadas ao bom andamento dos trabalhos da assembleia e com capacidade para comportar todos acionistas convocados), a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: **Em AGO: a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, bem como o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2022; **b)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do período, se houver, e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social findo em 31/12/2022. **Em AGE: a)** Homologação das Cessões de Direitos de Acionistas; **b)** Deliberar sobre a proposta da Administração da Sociedade de Aumento de Capital Social, passando o Capital Social de R\$168.000.000,00 para **R\$ 225.000.000,00**, com a emissão de **475** ações ordinárias nominativas de classe **NB2**, no valor de R\$ 120.000,00 cada, passando o total de Ações NB2 de 1.360 para **1.835**, mantendo-se a quantidade de **40** ações ordinárias nominativas de classe **NB1**, totalizando então **1.875** Ações no valor de R\$ 120.000,00 cada com consequente alteração da redação do artigo 5º do estatuto social; **c)** Redistribuição e agrupamento das ações em conformidade com o Caixa Único Geral já praticado, em **1020** Ações Ordinárias Nominativas no valor de **220.588,24** cada, distribuídas, de acordo com o Boletim de subscrição atual, em uma ação para cada prefixo, preservando-se as classes de cada ação, com a consequente alteração da redação do artigo 5º do estatuto social; **d)** Homologação do Boletim de Subscrição da Sociedade que segue anexo a esta ata, aprovando a exclusão e admissão de Acionistas, com o correspondente ajuste das subscrições e integralizações. **Disposições Gerais: a)** Encontram-se à disposição dos acionistas para consulta, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes às deliberações objeto da Assembleia, a saber: cópias das demonstrações financeiras, relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/2022, e, parecer de auditores independentes; **b)** A representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração, no setor de Registro de Ações da Companhia, localizado na Filial Garagem Jaraguá - Rua Andressa, nº 101 - Jaraguá São Paulo/SP, com 72 horas de antecedência e, obedecer ao disposto nos termos da lei 6.404/76, Artigo 126, Parágrafo 1º **[§ 1º O acionista pode ser representado na assembleia-geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos]; c)** Terá o acionista direito a tantos votos quantos forem o número de suas ações subscritas e totalmente integralizadas nos termos do artigo 6º, § 2º do estatuto social. SP, 20/07/23. **Jeremias José Pereira**, Diretor Presidente da Norte Buss Transportes S.A. (21, 22 e 25/07/2023)

Hidroviás do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 12.648.327/0001-53 - NIRE 35.300.383.982 - Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de julho de 2023

1. Data, Horário e Local: 17/07/2023, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Fradique Coutinho, 30, 7º andar, Pinheiros, São Paulo-SP ("Reunião"). **2. Convocação e Presença:** A Reunião foi devidamente instalada nos termos do artigo 23, § 3º, do Estatuto Social, confirmada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Participaram, ainda, como convidados, os Srs. Fabio Schettino, Ricardo Fernandes Pereira e Guilherme Touriño Brandi ("Convidados"). **3. Mesa:** Presidente: Felipe Andrade Pinto; e Secretário: Guilherme Touriño Brandi. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novo membro do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia. **5. Apresentação:** Os membros da Diretoria realizaram apresentação acerca do tópico da ordem do dia ("Material de Suporte"). Após a apresentação, os membros do Conselho de Administração discutiram e esclareceram suas dúvidas a respeito do material fornecido, não havendo mais questionamentos, tampouco objeções em relação ao que foi apresentado. **6. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade, aprovar a eleição do Sr. **Ricardo Ribeiro Sebastião**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.801.633-9 SSP/SP e do CPF/ME nº 272.126.688-85, para o cargo de membro do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia, com mandato a partir desta data até 11/08/2024, unificado ao dos demais membros de referido Comitê, nos termos do Regimento Interno do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia e do Regulamento de Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos e executar todos os instrumentos necessários para a concretização das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. **8. Assinaturas:** Mesa: Presidente - Sr. **Felipe Andrade Pinto**; Secretário - Sr. **Guilherme Touriño Brandi**. Membros do Conselho de Administração: Felipe Andrade Pinto, Roberto Lucio Cerdeira Filho, Antonio Wever, Michell Fontes Souza, Ricardo Saad, Julio Piza, Antonio Mary Ulrich, Luis Barbieri e Marcus Vinicius Menoita Nogueira. São Paulo, 17/07/2023. **Guilherme Touriño Brandi** - Secretário da Reunião. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 287.768/23-5 em 21/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

BRZ Brasia II (C) Investimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 35.121.721/0001-34 - NIRE 35.300.546.865

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03.07.2023.

Aos 03.07.2023, às 16hrs, com totalidade. Mesa: Presidente: Nessim Daniel Sarfati. Secretário: Luis Carlos Martins Ferreira. Deliberações: **(I)** O aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 1.152.882,20, por meio da emissão de 11.528.822 novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,10 cada, das quais: (a) 11.500.000 são ações ordinárias; e (b) 28.822 são ações preferenciais Classe A. Desta maneira, o capital social da Companhia passa de R\$ 226.315.692,30 para R\$ 227.468.574,50, dividido em 2.294.685.745 ações nominativas e sem valor nominal, das quais: (a) 2.288.949.031 são ações ordinárias; e (b) 5.736.714 são ações preferenciais Classe A. As novas ações ora emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos atuais acionistas da Companhia, conforme os boletins de subscrição anexos à presente Ata (Anexos I e II). Nada mais. JUCESP nº 275.609/23-6 em 12.07.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

ASK Crios Produtos Químicos do Brasil S.A.

CNPJ nº 44.246.528/0001-10

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em Milhares de Reais)**Relatório da Administração**

Senhores Acionistas: 1. Durante 2022, observamos os efeitos da desorganização de custos e preços das commodities e das matérias primas em geral, afetando também o sistema logístico internacional ocorrida em 2021, agravados pelo conflito armado entre Rússia e Ucrânia. Estas questões levaram ao aumento expressivo das nossas principais matérias primas obrigando-nos ao repasse nos preços de vendas durante

o ano. 2. O mercado automobilístico (OEM) foi dramaticamente afetado pela falta de componentes eletrônicos, mas o mercado after market, especialmente no segmento de caminhões se manteve aquecido durante todo o ano, bem como as atividades ligadas à construção civil. 3. Durante este ano também, a companhia realizou a integração entre suas duas plantas com a transferência de toda a capacidade produtiva da unidade de

Campinas para Rio Claro. 4. Como fato relevante para a companhia, em Março de 2023 concluímos o processo de transição entre as plantas produtivas com a incorporação da entidade de Campinas pela entidade de Rio Claro. 5. As Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas completas estão em poder da Administração.

A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS				DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA					
Ativo	Nota	2022	2021	Passivo	Nota	2022	2021	Receita	2022	2021	Fluxo de Caixa	2022	2021
Circulante				Circulante				Operacionais			Operacionais		
Caixa e equivalentes de caixa	3	79.564	3.988	Fornecedores	9	55.683	57.949	Vendas de produtos	1.077.746	1.066.276	Lucro antes do IRPJ e CSLL	50.266	113.624
Contas a receber de clientes	4	86.850	103.442	Fornecedores - operações de recebíveis	9	156.602	73.476	Impostos faturados	(230.928)	(212.901)	Ajustes:		
Partes relacionadas	4	1.370	3.514	Empréstimos e financiamentos	10	-	-	Receita operacional líquida	846.817	853.375	Depreciação e Amortização	8.541	8.969
Estoques	5	88.345	80.444	Partes relacionadas	9	221	-	Custo dos produtos vendidos	(743.338)	(659.375)	Resultado na Venda de Ativo	-	-
Impostos a recuperar	6	15.732	4.148	Obrigações tributárias	9	785	1.276	Lucro bruto	103.480	194.000	Provisões	(782)	(121)
Outras contas a receber	7	-	3.967	Salários e encargos sociais	11	7.072	6.676	Receitas (despesas) operacionais	(29.319)	(55.154)	Juros de Empréstimos e Variação Cambial	-	1.751
Total do circulante		271.861	199.503	Provisão p/contingências	12	502	513	Despesas com vendas	(9.380)	(22.660)	Impostos Diferidos	(550)	653
Não circulante				Outras contas a pagar		5.132	15.223	Despesas gerais e administrativas	(5.034)	(2.834)	Variações no Ativo e Passivo		
Realizável a longo prazo				Total do circulante		225.998	155.113	Resultado financeiro líquido	117	272	(Aumento)/ diminuição no contas a receber	18.736	(9.969)
Impostos a recuperar	6	0	15.899	Não circulante				Outras receitas / despesas operacionais	(43.616)	(80.376)	(Aumento)/ diminuição nos estoques	(7.900)	(39.654)
Outras contas a receber	7	1.318	869	Exigível a longo prazo				Lucro antes do irpj e csll	59.864	113.624	(Aumento)/ diminuição no outras contas a receber	7.879	(12.734)
Total realizável a longo prazo		1.318	16.768	Partes relacionadas	10	-	40.218	Outras receitas / despesas não operacionais	(9.598)	-	(Aumento)/ diminuição dos outros contas a receber não circulante	(46)	(53)
Permanente				Empréstimos e financiamentos	13	923	1.473	Irpf diferido	33.443	77.003	Aumento/ (diminuição) no contas a pagar	68.043	50.620
Investimentos		117	117	Provisão p/contingências	12	2.913	2.913	Lucro por ação	0,004588	0,010565	Aumento/ (diminuição) das obrigações tributárias	(491)	(2.943)
Imobilizado	8	103.055	96.727	Total exigível a longo prazo		3.836	44.604	de processos judiciais de cobrança, em pareceres da respectiva assessoria jurídica.			Aumento/ (diminuição) no salários e encargos sociais	396	(583)
Intangível		382	3.931	Patrimônio líquido				Circulante			Aumento/(diminuição) no outras contas a pagar	2.948	(1.352)
Total permanente		103.554	100.775	Capital social	14.1	31.484	31.484	2022	2021		IRPJ e CSLL Recolhidos	(16.823)	(36.621)
Total do não circulante		104.871	117.543	Reserva legal	14.2a	14.141	14.141	88.345	80.444		Caixa Líquido gerado pelas atividades operacionais	130.216	71.586
Total do ativo		376.733	317.047	Reserva de lucros	14.2b	101.273	71.705				Fluxos de Caixa das atividades de investimentos		
				Total do patrimônio líquido		146.898	117.330				Aquisição de Imobilizado e Intangível	(10.547)	(1.330)
				Total do passivo		376.733	317.047				Caixa Líquido das atividades de investimentos	(10.547)	(1.330)
											Fluxos de Caixa das atividades de financiamentos		
											Empréstimos Tomados	-	-
											Empréstimos Tomados - Partes Relacionadas	(40.218)	7.232
											Pagamentos de Empréstimos	-	(5.766)
											Juros pagos por Empréstimos	-	(1.369)
											Ajuste Goodwill/Redução de Capital	(3.875)	(102.132)
											Juros s/Capital Próprio/dividendos	-	(7.590)
											Caixa Líquido gerado pelas atividades de financiamentos	(44.093)	(109.625)
											Aumento/ (redução) do caixa e equivalentes de caixa	75.576	(39.369)
											Demonstração do aumento/(redução) do caixa e equivalente de caixa		
											No início do exercício	3.988	43.357
											No fim do exercício	79.564	3.988
												75.576	(39.369)

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Eventos	Reservas de Lucros				Patrimônio Líquido
	Capital Realizado	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Patrimônio Líquido	
Saldo em 31/12/2020	89.000	14.141	46.909	150.050	
Aumento de capital - age 14/07/2021	35.000	-	(35.000)	-	
Distribuição de dividendos - ARCA 18/10/2021	-	-	(2.500)	(2.500)	
Juros s/capital próprio	-	-	(5.090)	(5.090)	
Lucro (prejuízo) do exercício 01/01 a 31/10/2021	-	-	71.954	71.954	
Cisão-laudo de avaliação (30/09/2021)	(92.516)	-	-	(92.516)	
Ajuste da cisão (01 a 31/10/2021)	-	-	(9.616)	(9.616)	
Saldo em 31/10/2021	31.484	14.141	66.657	112.282	
Lucro (prejuízo) do exercício - 01/11 a 31/12/2021	-	-	5.049	5.049	
Saldo em 31/12/2021	31.484	14.141	71.705	117.330	
Lucro (prejuízo) do exercício 01/01 a 31/12/2022	-	-	33.443	33.443	
Ajuste de goodwill/cisão (01 a 31/12/2022)	-	-	(3.875)	(3.875)	
Saldo em 31/12/2022	31.484	14.141	101.273	146.898	

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. **Contexto Operacional:** A ASK Crios Produtos Químicos do Brasil S.A. é uma sociedade de capital fechado tendo como única acionista ASK Produtos Químicos do Brasil LTDA. - CNPJ 43.110.170/0001-31. A atividade da empresa é: a) a fabricação de resinas industriais, para madeira, para tintas, pós de moldagem fenólicos; formol; areia coberta e produtos alquil-fenóis, e b) a industrialização de resinas para fundição, para compostos de borracha e para adesivos através de Contrato de Fornecimento, tais produtos são utilizados como matéria prima nas mais diversas atividades industriais. Existe uma concentração geográfica nas regiões Sul e Sudeste, e não há uma concentração significativa das nossas vendas para determinados clientes. Não há evidência no momento de qualquer aspecto relevante que possa afetar a continuidade normal dos negócios no futuro. 2. **Resumo das principais práticas contábeis:** 2.1 - **Práticas Contábeis conforme Lei 11.638/07:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme determinado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. 2.2 - **Resumo das Principais Práticas Contábeis: Apuração do resultado:** O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de vendas de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. **Estoques:** Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. No caso de produtos industrializados, em processo e acabados, o estoque inclui os gastos gerais de fabricação com base na capacidade normal de produção. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado. **Ativo imobilizado:** Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. **Passivo circulante e não circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. **Provisões:** A provisão de férias foi constituída com base na remuneração dos empregados, incluindo as férias vencidas e proporcionais, bem como os encargos sociais. **IRPJ e CSLL:** O IRPJ e a CSLL do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 mil para IRPJ e 9% sobre o lucro tributável para CSLL sobre o lucro líquido. 3. **Caixa e equivalentes de caixa:** **Circulante** **2022** **2021** Caixa e Bancos 11.292 901 Aplicação Financeira 68.272 2.274 Fundos em Trânsito - 813 **Total Caixa e Equivalentes de Caixa** **79.564** **3.988** 4. **Contas a receber de clientes:** **Circulante** **2022** **2021** Clientes Nacionais 80.834 93.597 Clientes Exterior 6.219 10.244 Partes Relacionadas 1.369 3.514 **Total** **88.420** **107.355** **Menos** **2022** **2021** Provisão para Devedores Duvidosos (202) (399) **Total** **88.220** **106.956** A provisão para Devedores Duvidosos foi constituída com base na análise da situação financeira de cada cliente e, em casos

de processos judiciais de cobrança, em pareceres da respectiva assessoria jurídica.

5. **Estoques:** **Circulante** **2022** **2021** 88.345 80.444

A provisão para valor de mercado foi calculada considerando o menor custo comparado com o valor de mercado e na provisão para obsolescência foi considerado os itens sem movimentação em 31/12/2022.

6. **Impostos a recuperar:** **2022** **2021** 6.450 16.535

ICMS a Recuperar 9.282 3.512

Outros 15.732 20.047

Total registrado no Ativo Circulante **15.732** **4.148**

Total registrado no Ativo Não Circulante **-** **15.899**

7. **Outras contas a receber:** **2022** **2021** 1.388 1.388

Adiantamentos a Fornecedores' 1.318 3.448

Outros 1.318 4.836

Total registrado no Ativo Circulante **1.318** **9.672**

Total registrado no Ativo Não Circulante **1.318** **869**

8. **Imobilizado:** **2022** **2021** 215.992 201.228

Depreciação Acumulada (112.937) (104.501)

Valor Líquido **103.055** **96.727**

9. **Fornecedores:** **2022** **2021** 20.948 38.785

Fornecedores Nacionais 175.602 73.476

Fornecedores Nacionais - Operações de Recebíveis 15.736 19.164

Fornecedores Exterior 212.286 131.425

10. **Empréstimos e financiamentos:** **Encargos** **2022** **2021** 50% TJLP+3.80% e 6.857

Negócios

GPA recusa nova oferta pelo Exito e detalha condições para venda



O conselho do Grupo Pão de Açúcar decidiu rejeitar a mais recente proposta do empresário Jaime Gilinski para a aquisição de 51% da rede colombiana Exito, no valor de US\$ 586 milhões.

De acordo com um comunicado divulgado recentemente, a decisão foi tomada de forma unânime pelo conselho, respaldada pelos assessores financeiros e legais da companhia. O motivo da recusa foi o fato de que o preço proposto não atende aos parâmetros adequados de viabilidade financeira para uma transação visando o controle da empresa.

Além disso, os termos da oferta não fornecem garantias suficientes para assegurar ao

conselho a vinculação da proposta e a expectativa realista de conclusão da transação.

No comunicado, o conselho do GPA também listou as condições necessárias para considerar a suspensão do processo de spinoff, que já foi aprovado pelos acionistas e está em fase avançada.

Para que isso aconteça, é exigido um preço que adequadamente reflita a aquisição de controle acionário. Além disso, um contrato definitivo de compra e venda precisa ser estabelecido, incluindo cláusulas específicas sobre indenizações aos acionistas do Exito, em conformidade com a legislação aplicável.

O conselho também requer a definição de um “breakup fee” – uma taxa a ser

paga em caso de desistência do negócio – que represente um percentual razoável da proposta e seja depositado em uma conta garantia. Isso é importante para justificar o cancelamento do processo de spinoff. Outras condições incluem a apresentação de evidências de que o comprador possui o financiamento necessário, comprovado por uma ou mais instituições financeiras de renome, bem como um cronograma detalhado para a implementação da transação.

Além disso, o GPA exige que a oferta inclua os planos futuros do ofertante para o Exito após a transação e um compromisso em apoiar o GPA em qualquer alternativa relacionada à sua participação remanescente no Exito.

Volta ao escritório faz consumo de biscoitos aumentar

A volta aos escritórios fez o consumo de biscoitos aumentar no país. Segundo levantamento da Abimapi (associação que reúne marcas como Camil, Nestlé e Bauducco), a maior parte dos entrevistados (78%) diz que prefere consumir bolachas durante o trabalho.

“Durante a pandemia, com os escritórios fechados, perdemos um momento importante de consumo que é justamente aquele lanchinho durante as horas de trabalho ou em trânsito. Em 2022, com o avanço da vacinação, a categoria atingiu um crescimento de 21% em valor de vendas, alcançando R\$ 29 bilhões em faturamento e 1,5 milhão de toneladas em volume de vendas”, afirma Zanão.

De acordo com o presidente-executivo da Abimapi, Claudio Zanão, a preferência se deve à versatilidade “En-

contramos em diversos tipos e em embalagens com gramaturas diferentes para as mais variadas ocasiões de consumo. É uma ótima opção de lanche para o trabalho por ser um produto prático”, diz.

Segundo o levantamento, 19% das mulheres e 18% dos homens também consomem biscoito enquanto assistem à televisão. Cerca de 80% dos adultos entrevistados afirmaram consumir algum tipo de biscoito diariamente ou semanalmente. Em relação ao tipo do produto, doce ou salgado, a preferência muda de acordo com a faixa etária. Enquanto, no geral, mais da metade disse gostar das duas opções, o biscoito doce foi mais popular para 68% dos brasileiros com idade entre 18 e 39 anos.

Os intervalos entre as refeições e no café da manhã estão entre os horários prediletos para o consumo, aponta a pesquisa.

Folhapress



Copa feminina: ‘Há certo preconceito e não podemos nos intimidar’, diz Visa



Apesar do torneio já ter o recorde histórico de ingressos vendidos (foram mais de 1,3 milhões antes do início do torneio) e, provavelmente, recorde também no número de telespectadores que assistirão aos jogos, as marcas ainda realizam tímidas ações de marketing – ainda mais quando comparadas às da Copa do Mundo masculina.

No Brasil, as transmissões vão se dividir entre os veículos da Globo, a CazéTV e o Fifa+. A Globo, por exemplo, vai transmitir 7 partidas ao vivo. O sport, por sua vez, passará 34 dos 64 jogos do torneio. A CazéTV, canal do streamer Casimiro Miguel, possui um acordo mais amplo com a Fifa e transmitirá todas

as partidas da competição, tanto pelo YouTube quanto pelo Twitch.

Marcas como Visa, Unilever, Guaraná Antartica, Neoenergia, Itaú, McDonald's, Vivo, Mastercard, Adidas e Nike criaram ações de marketing específicas para divulgar o mundial por aqui.

Para entender um pouco sobre a importância dessas empresas em apoiarem a modalidade, o UOL Mídia e Marketing conversou com Mariana Dinis, diretora de marketing da Visa – primeira parceria do futebol feminino da Fifa. Confira:

A Visa lançou o movimento #EscolhaJogarComEla para mostrar seu apoio à Copa do Mundo de futebol feminino. Como essa ação será

transmitida ao consumidor?

A Visa já tem alguns anos de patrocínio à Copa do Mundo feminina. Esse ano, tínhamos o compromisso de fazer uma ativação equiparada à da Copa masculina.

Como comercial principal, damos luz à proibição do futebol feminino no Brasil, que aconteceu entre 1941 e 1979. Além de um filme bonito na TV, a gente queria fazer dessa campanha algo maior, com esse olhar de apoio ao futebol feminino como um todo.

Pelo tempo que as mulheres foram proibidas de jogar, a gente tem esse gap com o futebol masculino. Enquanto o Brasil era 3 vezes campeão do mundo, a gente era proibida de jogar.

Biznews